

www.famem.org.br

preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 198.066,96** (cento e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - F U N D E B - **UNIDADE** 14.01 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.2064.0000 - Manutenção do transporte escolar. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. São João do Paraíso/MA, 22 de março de 2022. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.** ANELY DE OLIVEIRA SILVA Secretária Municipal de Educação Contratante.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 0e8e0bacade4d304c4de4dc836436634

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL 027/2021 - PROC. ADM. Nº: 142.2021 -
PARTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL 027/2021 - PROC. ADM. Nº: 142.2021 -
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do
Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA IVENIO TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: A Contratação de empresa comercial para prestação
de serviços de locação de veículos destinados ao transporte
escolar com o condutor, para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal à
licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-
se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito
público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria
geral dos contratos e as disposições de direito privado. A
proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este
contrato. **VALOR: R\$ 495.167,47** (quatrocentos e noventa e
cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete
centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data
de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de
Educação. - **ORGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. - **UNIDADE** 05.01 - Secretaria Municipal de
Educação. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.2-011 -
Manutenção da Secretaria de Educação, 12.361.0003.2-076 -
Manutenção do prog. De Transporte Escolar - PNATE.
ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros - Pessoa Jurídica - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de
março de 2022. São João do Paraíso/MA, 22 de março de 2022.
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. ANELY
DE OLIVEIRA SILVA Secretária Municipal de Educação
Contratante.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 126e6f3d328efab83a974c4c93e75e73

OFICIO CIRCULAR Nº 26/2022

OFICIO CIRCULAR Nº 26/2022

São João do Paraíso, 21 de março de 2022.

Assunto: I Fórum Municipal de Cultura de São João do Paraíso
- MA.

O prefeito municipal de São João do Paraíso - MA, convida todos
os fazedores culturais do município para participarem do I
Fórum Municipal de Cultura de São João do Paraíso. Que
acontecerá no auditório da Câmara Municipal, situado na
Avenida do Comércio nº ----, Centro a partir das 08:00 horas e
que tem como objetivo a eleição dos Delegados Municipais que
iram participar da eleição do Conselho Estadual de Cultura
para o biênio 2022/2024 que se dará no dia 29 de abril de 2022
em Caxias.

Atenciosamente
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal de São João do Paraíso

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 80f9b5095e07b7a00b713364b70abafe

DECRETO Nº. 0017/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº. 0017/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

**CONVOCA O FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o **Fórum Municipal de Cultura**, a ser
realizado na data de 31 de Março de 2022, em São João do
Paraíso, sob a Coordenação da Secretaria de Cultura e
Conselho Municipal de Cultura - CMC, em conjunto com a
sociedade civil organizada.

Art. 2º - O **Fórum Municipal de Cultura** irá desenvolver suas
atividades, como forma de discutir a política cultural do
município, com a finalidade específica de eleger os delegados
municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá
em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual
de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

Art. 3º - O secretário e o presidente Municipal de Cultura
expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em 23 de Março de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 52d418c157f0f0be54c291ce83265063

PORTARIA Nº.01/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº.01/2022 DE 22 de Março de 2022

O SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas
atribuições legais, nomeia:

- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.
- São João do Paraíso - MA, 22 de março de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale

L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ/MF sob nº 14.821.205/0001-42
Srª. Lucilene Silva Santos
Representante legal
CONTRATADA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab50836a774370395f52e7971d66c250

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO Nº 130-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 24/03/2022, página 90. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do município de São João do Paraíso/MA; Na Clausula Terceira - do valor. **ONDE LÊ-SE: R\$ 198.066,96** (cento e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), **LEIA-SE: R\$ 485.262,31** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). São João do Paraíso (MA), 25 de março de 2022. Anely de Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 40dd971c4a6fb3719fe826143dfb565e

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO Nº 131-2022 - PREGÃO

ELETRÔNICO 027/2021 - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 24/03/2022, página 91. Secretaria Municipal de Educação, do município de São João do Paraíso/MA; Na Clausula Terceira - do valor. **ONDE LÊ-SE: R\$ 495.167,47** (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), **LEIA-SE: R\$ 207.970,33** (duzentos e sete mil novecentos e setenta reais e trinta e três centavos). São João do Paraíso (MA), 25 de março de 2022. Anely de Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cc2242da2c55eb1003ddf15e0fc119d2

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E